



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 111 /2024

Dispõe sobre a denominação de próprio público municipal, conforme especifica.

ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

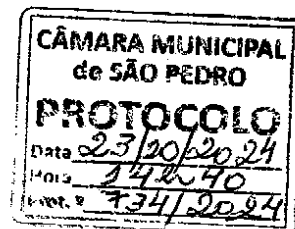
Art. 1º - Fica denominado como “Jose Francisco Veroneze Nemitz”, o próprio público municipal, o bem imóvel de uso especial que é destinado para o funcionamento do Setor de Transporte da Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de outubro de 2024.

ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
VEREADOR





Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Jose Francisco Veroneze Nemitz, carinhosamente conhecido como "Carioca", nascido em 03 de julho de 1959, na cidade do Rio de Janeiro, dedicou sua vida ao cuidado e bem-estar de sua comunidade. Natural do Rio de Janeiro, mudou-se para São Pedro, onde construiu sua história por mais de 32 anos. Trabalhou com enorme dedicação na ambulância da Santa Casa de São Pedro e como motorista da saúde, desempenhando essa função com orgulho por 23 anos.

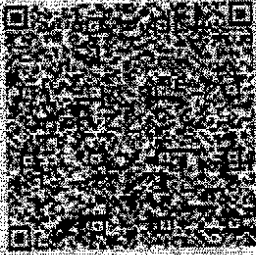
Sua maior satisfação era poder ajudar ao próximo, sempre pronto para oferecer apoio e conforto em momentos de necessidade.

Além de seu profissionalismo, Jose Francisco será lembrado como um homem íntegro, generoso e dedicado à sua família. Deixou sua esposa Solange Martinez, seus filhos Eduardo e Damis, suas enteadas Renata Martinez Colombe e Thalita M. Colombe, seus netos Leonardo e Antonella, além de familiares e amigos que tiveram a honra de compartilhar a vida com ele.

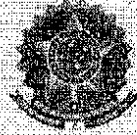
Seu legado de bondade e serviço ao próximo jamais será esquecido. Que sua memória inspire todos aqueles que o conheceram a seguir seu exemplo de dedicação, compaixão e amor ao próximo.

São Pedro, 23 de outubro de 2024.

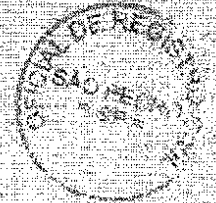

ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
VEREADOR



Para conferir a procedência desta documentação efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.gsp.sp.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
JOSE FRANCISCO VERONEZE NEMITZ

CPF
128.616.147-43

MATRICULA
115097 01 55 2024 4 00033 251 0013424-21

SEXO: MASCULINO | COR: BRANCA | ESTADO CIVIL E IDADE: SEPARADO JUDICIALMENTE - 65 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 4239041 | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO RESIDÊNCIA: SYDNEY GEORGE ARGENTA NEMITZ e DINEA VERONEZE NEMITZ

RESIDENTE NA ALAMEDA DAS BAUENEAS, N° 554, JARDIM BOTANICO, SÃO PEDRO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - ÀS 09:16 H | DIA: 08 | MÊS: 07 | ANO: 2024

LOCAL DE FALECIMENTO: NA SANTA CASA - RUA 2, N° 239, FAIRRO SAÚDE, RIO CLARO/SP

CAUSA DA MORTE: POLITRAUMATISMO, ACIDENTE EM ROBOVIA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (marcante e com data de ocorrência): SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE, EM SÃO PEDRO/SP | DECLARANTE: SOLANGE MARTINEZ

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DR. OLAVO NARKEVITZ JUNIOR CRM N° 54865

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
REGISTRO FEITO EM DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/07/2024), conforme declaração n° 1095, expedida pelo Serviço Funerário Santa Cruz LTDA ME. O(A) declarante apresentou o(s) seguinte(s) documento(s) do falecido: RG n° 4239041-RJ, certidão de casamento sob n° 7422, livro n° 56, folhas n° 23, nascido em 03/07/1959. Óbito registrado no L.C-39, fis. 251v°, n° 13424. O falecido foi casado no Registro Civil da 1ª Circunscrição do Rio de Janeiro/RJ, no dia 24 de maio de 1986, com DENORA ALMEIDA NEMITZ, de quem era separado. Deixa os filhos: Dames e Eduardo, cujas idades o declarante ignora. Viviu em união estável com SOLANGE MARTINEZ, não deixa filhos, nem testamento. Era eleitor, NADA MAIS ME CUMBRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam o parto inverso da apresentação do documento citado, quando exigido pelo óbito, conforme art. 15, § 1º, da Lei nº 8.951/94, necessário para identificação do seu possuidor.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Registradora Civil Mariana Izzo La Luna
Endereço: Rua Patrício Miguel Carrota, n° 704, Centro - São Pedro/SP
CEP: 13520-015 - Fone: (19) 5461-5310

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Pedro, 17 de julho de 2024
Mariana Izzo La Luna
Mariana Izzo La Luna
Registradora Civil

ISENTO DE EMOLUMENTOS

115097 01 55 2024 4 00033 251 0013424-21